

## ORIENTAÇÕES DO CAU PARA PREENCHIMENTO DE RRTS CONFORME REUNIÃO DE 20/01/2017:

### 1) REGULARIZAÇÃO:

Resolução 91/2014.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e r de dezembro de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

### 2) DEMOLIÇÃO:

\* Campo Obrigatório

Extemporâneo:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término de Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da

Atividade no exterior:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse r

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifi

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidad dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

### 3) PROJETOS NOVOS - AUTORIA:

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 13.001/2014.

Atividade no exterior:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 13.001/2014.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica de acessibilidade de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade de dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

### PROJETOS NOVOS – EXECUÇÃO:

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 13.001/2014.

Atividade no exterior:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 13.001/2014.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica de acessibilidade de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade de dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

OU

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 10.241 de 24 de maio de 2001.

Atividade no exterior:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 10.241 de 24 de maio de 2001.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

**Remover**

Atividade:  [Escolher Atividade](#)

Unidade de medida:

Quantidade:

OU

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 10.241 de 24 de maio de 2001.

Atividade no exterior:  **Atenção!** - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 10.241 de 24 de maio de 2001.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de dezembro de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

**Remover**

Atividade:  [Escolher Atividade](#)

Unidade de medida:

Quantidade:

OBSERVAÇÃO: ESTES DOIS MODELOS ACIMA DE PREENCHIMENTO DE RRT PARA EXECUÇÃO DE UM PROJETO TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS PARA CASOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA, ALÉM DO MODELO CITADO ABAIXO.

---

#### 4) PROJETO PARA REFORMA - AUTORIA:

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 13.024, de 12 de dezembro de 2004.

Atividade no exterior:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 13.024, de 12 de dezembro de 2004.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

#### PROJETO PARA REFORMA – EXECUÇÃO:

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 13.024, de 12 de dezembro de 2004.

Atividade no exterior:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 13.024, de 12 de dezembro de 2004.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal de 2004.

#### ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

5) DESDOBRO:

**\* Campo Obrigatório**

Extemporâneo:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT após o início de atividade do Grupo 2-Execução ou depois do término do desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou seja, para um registro em desconformidade com os prazos obrigatórios, previstos no art. 2º da Lei nº 13.465, de 11 de maio de 2017.

Atividade no exterior:  *Atenção!* - Selecione essa opção para efetuar um RRT por atividade técnica realizada no Exterior. Veja as condições para esse registro no art. 2º da Lei nº 13.465, de 11 de maio de 2017.

Participação:

Descrição:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal vigente.

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e na legislação municipal vigente, em dezembro de 2004.

**ATIVIDADES CONTRATADAS**

Grupo de Atividades:  [Clique aqui para modificar o grupo](#)

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

COMPLETANDO A INFORMAÇÃO DESCRITA ACIMA NA ATIVIDADE É “PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO”